



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

INDICAÇÃO Nº ^{IND 1614/2003}
(Do Sr. Deputado Brunelli)

LIDO
Em 21/10/03

Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e...

... à CAS.
Em 21/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Administrador de Brasília, que não seja retirada a tenda do Sindicato dos Servidores Públicos que está instalada na Esplanada dos Ministérios.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Senhor Administrador de Brasília, que não seja retirada a tenda do Sindicato dos Servidores Públicos que está instalada na Esplanada dos Ministérios.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1614/03
Fls. n.º 01

Alega o Sindicato citado, que a tenda em questão é uma forma de representação dos servidores públicos, e foi instalada na Esplanada dos Ministérios a fim de atender os filiados daquele Sindicato durante a campanha salarial implementada pela categoria.

Argumentam ainda, que o Sindicato está organizando uma marcha contra a Reforma da Previdência e, para o servidor que ali transita diariamente, a tenda serve como um ponto de referência e de informação sobre os principais acontecimentos porque passa a categoria.

Diante desta situação, solicito providências ao Senhor Administrador de Brasília, proclamando os nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital -PP

20/10 03:16 20